

Lei n.º 117 de 11 de novembro de 1954
A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito
Municipal de Artur Roqueira, promulgo a se-
guinte lei: - - -

Lei que dispõe sobre suplementação de
verba: - - -

Artigo 1.º - Fica a Contadoria Municipal au-
torizada a efetuar uma suplementação de
R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) na verba Conserva-
ção de Vias Públicas Material Permanente,
a fim de satisfazer a pagamentos de quotas
de cimento e outros materiais de uso permanente
para vias públicas. - - -

Artigo 2.º - As despesas constantes do artigo an-
terior, correrão por conta do saldo financeiro que
houver disponível. - - -

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. - - -

Gabinete do Prefeito em 11 de novembro de 1954

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura,
data supra. Malago - Secretario Tesoureiro.

- Lei n.º 118 -

de 11 de novembro de 1954

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito
Municipal de Artur Roqueira, promulgo a
seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1.º - Fica a Contadoria Municipal autorizada